

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Metodologias de Investigação	MTDINV	1.º Semestre . . .	81	27								3	a) b)
Opção UPorto.	QACUP	2.º Semestre . . .	162	Depende da uc escolhida								6	
Desenho e Projeto	D	2.º Semestre . . .	243		54							9	
Metodologias de Investigação e Projeto.	ARTP	2.º Semestre . . .	81		27							3	

a) Os créditos optativos serão realizados de entre a oferta de 2.º ciclo da UPorto, mediante validação prévia da Comissão Científica do ciclo de estudos.

b) Tempo de contacto estimado.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Laboratório Multidisciplinar 1	ARTP	3.º Semestre . . .	162			54					6	
Laboratório Multidisciplinar 2	ARTP	4.º Semestre . . .	162			54					6	
Dissertação /Projeto /Estágio. . .	ARTP	Anual	1296						260		48	

25 de setembro de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

310838662

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12559/2017

Em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 92.º e a alínea b) do n.º 3 do artigo 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, considerando o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 29.º e no n.º 4 do artigo 55.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 3 de maio e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho de 13 de setembro de 2017 do Presidente do IPPortalegre, foram delegadas competências para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei, no Dirigente dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre, Antero de Figueiredo Marques Teixeira.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos gerais de direito e produz efeitos a partir da data deste despacho.

13 de setembro de 2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
310834799

Aviso n.º 12560/2017

Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos do IP Portalegre, Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 03 de maio de 2016, que prevê a figura do Pró-Presidente para assegurar o desenvolvimento e implementação de tarefas, projetos e atividades específicas;

Da relevância dada pelo Programa de Desenvolvimento do IPP ao empreendedorismo e ao emprego;

Das normas gerais para a distribuição do serviço docente em vigor, aprovadas pelo Conselho Académico do IPP;

Das competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 25.º, n.º 2,

E por despacho do Presidente do IPP, de 13 de setembro, se determina que:

O Professor Artur Jorge Casqueiro Romão seja nomeado Pró-Presidente para o Empreendedorismo e Emprego.

O Pró-Presidente coordene o Gabinete de Empreendedorismo e Emprego (GEE) do IPP.

A equipa que apoia o Pró-Presidente no desenvolvimento das funções seja por si proposta e aprovada pelo Presidente do IPP.

O Pró-Presidente e restante equipa se responsabilizem por dar cumprimento aos objetivos e ações que constam no Programa de Desenvolvimento em vigor.

O Pró-Presidente possa beneficiar da redução da atividade letiva, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 4 dos Estatutos do IPP e nas normas gerais de distribuição do serviço docente.

Outros docentes e técnicos envolvidos sejam dispensados da sua atividade normal, sempre que necessário, para apoiar os trabalhos do GEE, sem colocar em causa o regular funcionamento dos serviços.

O Pró-Presidente responda, diretamente, ao Presidente do IPP ou a quem este delegar.

Produza efeitos a partir da data deste despacho.

14 de setembro de 2017. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
310835649

Aviso n.º 12561/2017

Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos do IP Portalegre, Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 3 de maio de 2016, que prevê a figura do Pró-Presidente para assegurar o desenvolvimento e implementação de tarefas, projetos e atividades específicas;

Da relevância dada pelo Programa de Desenvolvimento do IPP às relações externas, onde se inclui a internacionalização, e à cooperação;

Das normas gerais para a distribuição do serviço docente em vigor, aprovadas pelo Conselho Académico do IPP;

Das competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 25.º, n.º 2,

E por despacho do Presidente do IPP, de 13 de setembro, se determina que:

O Professor Doutor Carlos Alberto da Conceição Afonso seja nomeado Pró-Presidente para a Internacionalização do IPP